

EDITAL 031/2023

CONTRATAÇÃO DE PRECEPTOR DE ESTÁGIO

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PRECEPTOR DE ESTÁGIO EM
FISIOTERAPIA NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE
OURINHOS –UNIFIO**

Sra. Gláucia Hellen Librelato Gonçalves, Reitora do *Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - Unifio*, em conformidade com o Regimento Geral, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à **preceptor de estágio em Fisioterapia**, de acordo com o presente edital.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições devem ser feitas por meio eletrônico, no site www.unifio.edu.br, no espaço Trabalhe Conosco, no período de **24 de novembro a 01 de dezembro**, através do preenchimento de ficha de inscrição própria, constante no site.

II – DAS VAGAS EXISTENTES

Preceptor de estágio, conforme tabela abaixo:

CURSO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	HORÁRIO SEMANAL	REMUNERAÇÃO mensal
Fisioterapia	01	Graduação em Fisioterapia, Especialização na área será um diferencial	Preceptor de Estágio em fisioterapia	20 h/semanais	R\$ 1.888,00

III – DA SELEÇÃO

3.1 – O candidato deverá declarar disponibilidade para o estágio, nos dias e horários definidos pela Coordenação do Curso;

3.2 - O processo seletivo ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista.

3.3 – Preceptor de Estágio

O candidato deverá ter ainda os seguintes requisitos:

- Ter graduação em Fisioterapia;
- Especialização na área e cursos de aprimoramento será um diferencial

3.4 - Para fins de desempate, serão considerados os seguintes itens:

- a) titulação;
- b) experiências profissionais na área de formação.
- c) Cursos de aprimoramento na área.

IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

24/11 a 01/12 - inscrição dos candidatos

02 a 03/12 – Análise dos currículos pela coordenadora do curso e publicação da convocação para a entrevista no período da tarde.

04/12 a 7/12 - Realização da entrevista no período da tarde

- 11/12 - Divulgação do resultado final, sem oportunidade de recurso.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Diretoria Geral.

2 – Os candidatos aprovados e convocados pela Instituição de Ensino deverão apresentar a documentação necessária pelo Departamento de Recursos Humanos, para a contratação.

Ourinhos, 24 de novembro de 2023

Glaucia Hellen Librelato Gonçalves

Reitora